

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127

### COMUNICADO AO MERCADO

#### Esclarecimentos sobre o Ofício nº 80/2017/CVM/SEP/GEA-1, de 10/02/2017

#### Questionamento CVM

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2017.

#### **Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos às notícias veiculadas em 10.02.2017, no jornal O Estado de S. Paulo, sob o título “Controle da usina de Belo Monte é colocado à venda por R\$ 10 bilhões” em que constam, em resumo, as seguintes afirmações:

“A Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, está à venda. Segundo informações obtidas pelo ‘Estado’, as **Empresas** que compõem o bloco de controle da Norte Energia, concessionária que administra a usina, já contrataram o Bradesco BBI para buscar potenciais **Investidores** no Brasil e no exterior. A operação também contará com um banco internacional para tocar as negociações de venda da terceira maior hidrelétrica do mundo, atrás apenas da chinesa Three Gorges e de Itaipu Bi-nacional.

O que está à venda é a parte das **Empresas** Neoenergia, Cemig, Light, Vale, Sinobras, J. Malucelli e dos **Fundos de Pensão** Petros ( **Petrobrás** ) e Funcef (Caixa). A participação dessas companhias na Norte Energia é de 50,02%. O valor patrimonial de Belo Monte é estimado em R\$ 10 bilhões. O projeto, que só será concluído em 2019, ainda exigirá investimentos de, pelo menos, R\$ 5 bilhões.

Quando concluída, a hidrelétrica, de 11.233 megawatts (MW) de energia, terá consumido mais de R\$ 31 bilhões - o empreendimento começou orçado em R\$ 18 bilhões. Segundo fontes próximas à empresa, para ficar com a usina, os compradores terão de assumir o financiamento concedido ao projeto de cerca de R\$ 22 bilhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A hidrelétrica ainda pleiteia mais R\$ 2 bilhões do banco estatal para concluir as obras.

[...]”

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. se manifeste com relação às notícias e aos possíveis impactos na Companhia, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre Consultas CVM/BOVESPA, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória,

**no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 13.02.2017**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

### Resposta da CEMIG

Prezada Senhora Nilza Maria Silva de Oliveira,

Em resposta ao Ofício nº 80/2017/CVM/SEP/GEA-1, de 10/02/2017, informamos que, conforme amplamente divulgado ao mercado, a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig (“Cemig” ou “Companhia”) pretende vender alguns ativos para reduzir sua alavancagem. Nesse sentido, embora a Companhia esteja estudando e prospectando diversas alternativas, até a presente data não foi contratado assessor financeiro nem celebrado qualquer instrumento contratual, nem mesmo de caráter não-vinculante, com relação ao ativo mencionado na referida reportagem.

Na oportunidade, a Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse de seus acionistas, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 358/2002.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Castellari Porchia  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores